



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
7984/2021
27/12/2021
[Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE PABLO MURIBECA**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

Os Vereadores firmatários do presente vêm mui respeitosamente solicitar a V.Exa. na forma Legal e Regimental em vigor, que após apreciação do plenário desta casa de Leis, posteriormente seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal seguinte:

PROJETO DE LEI 439 /2021

Dispõe sobre a divulgação em todas as Unidade de Saúde do Município, da relação de entidades pertencentes aos Narcóticos Anônimos e Alcoolatras Anônimos no âmbito do Município da Serra, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a divulgação em todos as unidades de saúde da rede pública do município, a relação de entidades pertencentes aos Narcóticos Anônimos e Alcoolatras Anônimos no âmbito do Município.

Parágrafo único. O cumprimento do que determina o *caput* deste artigo será exposto sempre em local de fácil visualização, em cartazes medindo no mínimo 40x40cm, sendo que deverá ser afixado em local visível, com nome das instituições, telefone, endereço e dia de reunião.

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300
E-mail: gabinetepablomuribeca@camaraserra.es.gov.br Site: www.camaraserra.es.gov.br

1



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 380031003100330033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE PABLO MURIBECA**

Art. 2º O Executivo Municipal, se julgar necessário, terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a adoção das medidas estipuladas nesta Lei e dentro dos padrões que atinjam o objetivo a ser alcançado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 12 de dezembro de 2021

PABLO AURINO RAMOS ARAÚJO

Vereador (Patriota)

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Pablo Aurino Ramos Araújo
Vereador Pablo Muribeca





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE PABLO MURIBECA**

JUSTIFICATIVA


Qualquer participação em grupo de apoio ou em terapia contra a dependência alcóolica e química é válida, tanto para o usuário, quanto para sua família. A vantagem do Narcóticos Anônimos e Alcoolatras Anônimos é que essa sociedade é amplamente difundida e conhecida no Brasil e no mundo por conta do importante trabalho de conscientização e incentivo ao combate ao uso de álcool e drogas, possibilitando a recuperação de milhares de pessoas.

No entanto, muitas famílias e dependentes, não sabem aonde ficam localizadas essas entidades apoios para recuperação, bem como, não sabem em quais datas e frequências que acontecem as reuniões. Sendo assim, promovendo a divulgação aos endereços e contatos dessas entidades, as famílias poderão ter mais facilidade ao procurar ajuda.

Assim, considerando que se trata de matéria de elevado interesse social, contamos com a colaboração dos nobres colegas parlamentares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 12 de dezembro de 2021

PABLO AURINO RAMOS ARAÚJO
Vereador

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Pablo Aurino Ramos Araújo
Vereador Pablo Muribeca

